



**PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DO MATO GROSSO**

LEI MUNICIPAL N° 1.317/2017

Define como "Mão Única para transito de veículos" as Ruas TRES PASSOS e SANTA CATARINA e dá outras providências".

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica definido como "MAO ÚNICA PARA TRANSITO DE VEICULOS" as Ruas: TRES PASSOS no sentido Centro /Vista Alegre, e SANTA CATARINA no sentido Vista Alegre/Centro.

Art. 2º - O Departamento de Transito ficará responsável na fixação das placas sinalizadoras e orientação aos condutores de veículos, no prazo de 60 (sessenta) dias, para o devido enquadramento na lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal